

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

Companhia Aberta

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª e 44ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2022.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 19 de maio de 2022, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, 5º andar, reuniram-se os investidores das 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” ou “Emissão”) da Ourinvest Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.320.349/0001-90 (“Securitizadora”), sendo a Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“2ª AGT”) realizada de forma unicamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, por meio da plataforma “Microsoft Teams”.
- 2. PRESENÇA:** (i) titulares dos CRI representando 90,51% dos CRI em circulação, conforme boletins de votos recebidos até a presente data e presença de demais titulares de CRI, conforme lista de presença, anexa à presente ata (“Titulares dos CRI”), (ii) representantes da Securitizadora; e (iii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** José Eduardo Queiroz de Freitas; **Secretário:** Nilson Raposo Leite.
- 4. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 29/04/2022, 02/05/2022 e 03/05/2022, nas páginas E6, E2 e E2, respectivamente, nos termos da cláusula 14.2 do Termo de Securitização.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente 2ª AGT detém como objeto deliberar sobre: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento da obrigação de apresentar cópia das demonstrações financeiras auditadas completas, relativas ao respectivo exercício social encerrado da Devedora e dos Fiadores, no prazo estabelecido, conforme cláusula 6.1., ix, “a” da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) caso o item i da presente Ordem do Dia seja aprovado, prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações, por 30 (trinta) dias a partir da data de realização desta Assembleia; (iii) a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento das obrigações de cálculo e envio da Dívida Líquida pela Devedora, no prazo estabelecido, conforme cláusula 5.1.2., xxviii, da Escritura de Emissão de Debêntures; (iv) caso o item iii da presente Ordem do Dia seja aprovado, prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações, por 35 (trinta e cinco) dias; (v) a inclusão das cotas do fundo Galápagos Iguana Fundo de Investimento Renda Fixa Liquidez Top Crédito Privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.887.856/0001-70, e de outros fundos semelhantes geridos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.706.879/0001-88, na listagem de Investimentos Permitidos, prevista na cláusula 9.12. do Termo de Securitização e (vi) autorização para a

Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 2ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, os Titulares dos CRI declaram, neste ato, que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação à Securitizadora e demais partes signatárias dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI que encaminharam boletins de votos e/ou compareceram à 2ª AGT e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente 2ª AGT devidamente instalada.

Após apresentação da Ordem do Dia pelo Presidente da Mesa ele explanou os motivos dos pedidos realizados, todos devidamente gravados através da plataforma *Microsoft Teams*, na qual foi realizada a 2ª AGT.

Passadas as discussões dos presentes a respeito da Ordem do Dia, todas gravadas, passou-se à votação:

- (i) Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT consignam que houve perda de objeto, pois a obrigação de apresentar cópia das demonstrações financeiras auditadas completas, relativas ao respectivo exercício social encerrado da Devedora e dos Fiadores foi cumprida antes da 2ª AGT;
- (ii) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT consignam que houve perda de objeto, pois o item aborda a extensão de prazo para cumprimento da obrigação listada no item (i) acima, que foi satisfeita anteriormente a 2ª AGT;
- (iii) Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT votaram por aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento das obrigações de cálculo e envio da Dívida Líquida pela Devedora, no prazo estabelecido, conforme cláusula 5.1.2., xxviii, da Escritura de Emissão de Debêntures, portanto o referido item resta **APROVADO**;
- (iv) Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT votaram por aprovar a prorrogação do prazo para cumprimento das obrigações de cálculo e envio da Dívida Líquida pela Devedora, por 35 (trinta e cinco) dias contados da presente 2ª AGT, portanto o referido item resta **APROVADO**;
- (v) Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, os Titulares de 10,24% dos CRI em circulação votaram por aprovar, e os Titulares de 80,22% dos CRI em circulação votaram por reprovar, portanto o referido item foi **REPROVADO**; e

- (vi) Quanto ao item (vi) da Ordem do Dia, todos os Titulares dos CRI presentes na 2ª AGT votaram por aprovar, portanto o referido item resta **APROVADO**.

Resta ainda consignado que a lista de presença dos investidores representados pela ATIVA WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. foi devidamente assinada e se encontra arquivada pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização das 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização").

A Securitizadora e o Agente Fiduciário, analisando as procurações e instrumentos com cláusula mandato que lhes foram apresentadas para a análise e definição de quórum de instalação e de deliberação dessa 2ª AGT, receberam resposta positiva ao questionar os representantes dos Titulares de CRI indicados na lista de presença anexa a esta ata, se estes (i) asseguram que os poderes que lhes foram conferidos pelos Titulares de CRI para operar a gestão discricionária do *portfólio* de investimentos dos respectivos Titulares de CRI compreendem, também, a possibilidade de deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, de acordo com os contratos de prestação de serviços de gestão do *portfólio* apresentados; (ii) ratificam, os representantes dos Titulares de CRI, a sua atuação em conformidade com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, em especial quanto aos seus artigos 13, inciso (I), 18, caput, incisos I e II e alíneas a) e b) e Seção I – Gestão de Riscos.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que os gestores e procuradores dos Titulares dos CRI, declararam, neste ato, que estão observando os seus regulamentos e/ou contratos de gestão, assim como não estão contrariando orientações expressas de seus investidores finais.

As deliberações acima referidas foram adotadas considerando-se o melhor interesse dos investidores e levando-se em conta que eventual execução das garantias, neste momento de exceção, seria mais dispendioso em termos de custo e tempo para os investidores. Tais deliberações não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente 2ª AGT, nos exatos termos ora aprovados.

Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta 2ª AGT.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a cessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Mesa:

José Eduardo Queiroz de Freitas
Presidente

Nilson Raposo Leite
Secretário

OURINVEST SECURITIZADORA S.A

Por: José Eduardo Queiroz de Freitas
Cargo: Diretor

Por: Priscila Bianchi Salomão
Cargo: Procuradora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Nilson Raposo Leite
Cargo: Procurador